



**Prefeitura  
de Itupeva**

Estado de São Paulo

Secretaria de  
Gestão Pública

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE GESTÃO PÚBLICA-APGP, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, QUE VISA ESTABELECE O COMPROMISSO ENTRE AS PARTES PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA, PARA OS FINS QUE SE DESTINA.**

**CONTRATO Nº 030/18  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2967-0/17  
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 001/17  
TERMO ADITIVO 04**

O **MUNICÍPIO DE ITUPEVA (SP)**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº 45.780.061/0001-57, com sede na Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, Parque das Vinhas, Itupeva/SP, CEP 13295-000, neste ato representado pela **Sra. LUCIANE APARECIDA ALVES DA CUNHA**, portadora da cédula de identidade RG nº 17.296.291-2 e inscrita no CPF nº 119.375.628-67, Secretária Municipal de Saúde, conforme delegação de competências constantes no Decreto nº 3.022 de 17 de abril de 2019, e por seu Prefeito Municipal **Sr. MARCO ANTONIO MARCHI**, portador da cédula de identidade RG nº 21.460.545-0 e inscrito no CPF nº 256.747.278-99, doravante denominado **ÓRGÃO SUPERVISOR**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE GESTÃO PÚBLICA - APGP**, inscrita no CNPJ nº 08.015.235/0001-69, com endereço na Rua Francisco Dias Velho, 212, Bairro Vila Cordeiro, CEP 04.581-000, no Município de São Paulo/SP, com Estatuto registrado no dia 10 de novembro de 2017, às fls. 001 a 027, no Cartório 7º Sétimo Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Capital, na Comarca de São Paulo/SP, neste ato representada por sua Diretora Presidente **Sra. CECÍLIA MARIA MARTINS TEIXEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 544.665 e inscrita no CPF nº 344.249.701-91, neste ato denominada **EXECUTORA**, considerando tudo que consta no Processo Administrativo nº 2967-0/17, resolvem celebrar o presente termo, com fundamento na Lei Municipal nº 1.718, de 16 de março de 2009, Decreto Municipal nº 2.165, de 23 de março de 2009 e Decreto Municipal nº 2.429 de 26 de abril de 2012, e demais disposições legais aplicáveis, referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA, situado na Praça São Venâncio, nº 02, Bairro Lagoa – Itupeva – SP, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 57 c/c o art. 116, ambos da Lei Federal 8666/93;

Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, 15, 2º andar – Parque das Vinhas | Itupeva-SP  
Telefone: 11 4591-8161



**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial da Saúde - OMS, declarou a existência de pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus);

**CONSIDERANDO** as recomendações do Ministério da Saúde;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto Municipal nº 3.156 de 26 de março de 2020 e Decreto Municipal nº 3.190 de 29 de maio de 2020;

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto Estadual nº 65.237, de 09 de outubro de 2020;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 2.271 de 27 de agosto de 2020, do Ministério da Saúde, que habilitou leitos de Unidade de Terapia intensiva – UTI Adulto Tipo II – Covid-19 e estabeleceu recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo Coronavírus (Covid-19), a ser disponibilizado ao Estado de São Paulo de Municípios.

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Legislativo nº 06/2020, resolvem as partes firmar o presente aditivo de prorrogação contratual, em caráter especial e excepcional, nos termos que segue:

**1. DO OBJETO:**

1.1. Fica o Contrato nº 030/18, em caráter extraordinário e excepcional, prorrogado pelo período de **01/11/2020 até 31/12/2020**, prorrogação esta devidamente autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal.

1.2. Fica atribuído a **ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE GESTÃO PÚBLICA – APGP** a implantação, gerenciamento e execução de 09 (nove) leitos de terapia intensiva UTI Adulto – Covid-19, conforme descrito no Anexo I.

**2. DO REAJUSTE:**

2.1. De acordo e em conformidade, as partes signatárias do presente documento têm entre si ajustado, na melhor forma de direito, a concessão do reajuste de preços pelo índice IPCA/IBGE em 3,135160%, sendo assim o valor mensal de R\$ 1.680.219,65 (um milhão seiscentos e oitenta mil duzentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos) passa ao valor mensal de R\$



**1.732.897,22 (um milhão setecentos e trinta e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos)**, conforme calculado pela Secretaria Municipal da Fazenda e devidamente autorizado pela autoridade competente.

**3. DO VALOR:**

**3.1.** Dá-se a presente prorrogação o valor total para o período de R\$ **3.465.794,44 (três milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**.

**4. DO FORO:**

**4.1.** É competente o **Foro Distrital da Comarca de Itupeva/SP**, para dirimir questões decorrentes do contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**5. DO ENCERRAMENTO:**

**5.1.** E, por assim estarem justos e contratados, fizeram este instrumento em duas (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Itupeva, 28 de outubro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**(MARCO ANTONIO MARCHI)**  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
**(LUCIANE APARECIDA ALVES DA CUNHA)**  
Secretária Municipal de Saúde\*

  
\_\_\_\_\_  
**(ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE GESTÃO PÚBLICA - APGP)**  
Contratada

Testemunhas:





# Prefeitura de Itupeva

Estado de São Paulo

Secretaria de  
Gestão Pública

*Cláudia*

1 – CLÁUDIA VALÉRIA PADOVESI DE OLIVEIRA  
RG N° 21.853.519-3

*Lucas Filipe Calhariano*

2 – LUCAS FILIPE CALHIARANA  
RG N° 48.999.313-8

\*delegação de competências, conforme Decreto nº 3.022, de 17 de abril de 2019.

*A*

*[Handwritten signature]*



**ANEXO I**

**OBJETO:** Implantação, gerenciamento e execução de 09 (nove) leitos de terapia intensiva UTI Adulto – Covid-19, conforme consta do Processo Administrativo nº15.419-1/2020.

**PRAZO:** Inicia-se na data de disponibilização dos leitos até 31/12/2020, com cláusula resolutive até que a Secretaria de Saúde entenda necessária a manutenção dos leitos, considerando o índice de contaminação pela Covid-19 e taxa de ocupação dos leitos, devidamente justificada a aprovada pela autoridade superior.

**RECURSOS HUMANOS**

| <b>CARGOS</b>         | <b>PERÍODO</b> | <b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b> | <b>QTDE</b> |
|-----------------------|----------------|------------------------------|-------------|
| Enfermeiros           | Diurno         | 12*36                        | 2           |
| Enfermeiros           | Noturno        | 12*36                        | 3           |
| Técnico em enfermagem | Diurno         | 12*36                        | 7           |
| Técnico em enfermagem | Noturno        | 12*36                        | 7           |
| Nutricionista         | Diurno         | 40H                          | 1           |

**FOLHA MÉDICA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA – COVID/2019**

| <b>PROFISSIONAIS MÉDICOS</b>  |                |                     |               |                   |
|-------------------------------|----------------|---------------------|---------------|-------------------|
|                               |                | <b>Plantões mês</b> | <b>C.H.D.</b> | <b>Qtde Prof.</b> |
| <b><u>Atendimento UTI</u></b> | Médico diurno  | 30                  | 12H           | 1                 |
| <b><u>Atendimento UTI</u></b> | Médico noturno | 30                  | 12H           | 1                 |
| <b><u>Total</u></b>           |                | <b>60</b>           | <b>24h</b>    | <b>2</b>          |

**VALOR MENSAL:** R\$246.859,09 (duzentos e quarenta e seis mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e nove centavos).